



Memorando 2.185/2023

Responder apenas via 1Doc

Laise P. SS

Para

GP - Gabinete do...

CC

4 setores envolvidos

SS GP SF-DCL SF

15/06/2023 08:54

Manutenção Preventiva/Corretiva geladeira de vacina.

Bom dia.

Tendo em vista a necessidade imediata de manutenção corretiva/preventiva da geladeira da Marca Biotecno número de série NS 2018.0719, necessitando Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural, solicito máxima urgência na dispensa por inexigibilidade, uma vez que o equipamento encontra-se com a temperatura interna fora do preconizado para armazenamento, podendo acarretar em percas de imunobiológicos, na data de ontem a assistência técnica realizou acesso remoto ao equipamento, porém sem sucesso na correção do defeito, sendo necessário o deslocamento do técnico ao Município.

Att.

Laise Deline Sperotto Do Prado

Secretario de Saúde

1323_2023_MUNICIPIO_CEU_AZUL_MANUTENCAO_PREVENTIVA_CORRETIVA_.pdf (250,12 KB)	5 downloads
CARTA DE EXCLUSIVIDADE ABIMO PROCESSO 0244.pdf (650,76 KB)	3 downloads
certidao_04470103000176.pdf (84,04 KB)	1 download
Certidao_04470103000176.pdf (77,34 KB)	1 download
Consulta Regularidade do Empregador.pdf (91,29 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/06/2023 08:58:44

Laise Deline Sperotto Do Prado SS assinou digitalmente **Memorando 2.185/2023** com o certificado **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO** CPF **034.XXX.XXX-96** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

**Despacho 1-
2.185/2023**

15/06/2023 09:09

(Encaminhado)

Laise P. SS

SF-DCL - Departa...

CC

Contrato social para cadastro da Empresa.

—
Laise Deline Sperotto Do Prado

Secretario de Saúde

[CONTRATO SOCIAL BIOTECNO ULTIMA ALTERACAO
AUTENTICACAO DIGITAL.pdf](#) (1.019,54 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 2.185/2023

15/06/2023 15:42

(Respondido)

Jonimar J. SF-DCL

SS - Secretaria ...

A/C Laise P.

CC

Boa Tarde

Favor encaminhar o SIM com as respectivas despesas.

att

—
Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 2.185/2023

15/06/2023 15:52

(Encaminhado)

Laise P. SS

SF-DCL - Departa...

CC

—
Laise Deline Sperotto Do Prado

Secretario de Saúde

[SIM_96_biotecno.xls](#) (60,50 KB) 2 downloads

[SIM_97_biotecno_peca.xls](#) (60,00 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4- 2.185/2023

16/06/2023 08:36

(Encaminhado)

Laurindo S. GP

SF - Secretaria ...

CC

Considerando os marcos temporais inerentes à transição da Lei Federal 8.666/1993 para a 14.133/2021 afetos aos ditames licitatórios, tal como nos termos do entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do acórdão 000.586/2023-4 , que deixou certo que os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houver a opção (autorização da autoridade competente) por licitar ou contratar pelo

regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), autorizo a utilização, no presente certame licitatório, do regramento contido na Lei 8.666/93.

—
Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul

Quem já visualizou?

16/06/2023 08:36:05 Laurindo Sperotto arquivou.

16/06/2023 08:36:13 Laurindo Sperotto assinou digitalmente **Memorando 4- 2.185/2023** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF 241.XXX.XXX-20 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 5- 2.185/2023

16/06/2023 11:45
(Encaminhado)

Jonimar J.

A/C Ana G.
CC

Ana Luiza
Proceder com abertura de processo de inexigibilidade, conforme encaminhamentos.
att.

—
Jonimar Jung
Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou?

16/06/2023 13:30:54 Maicon Eduardo Machado arquivou.

Despacho 6- 2.185/2023

16/06/2023 14:12
(Encaminhado)

Ana G.

A/C Laise P.
CC

Boa tarde!
Solicito por gentileza vossa assinatura no SIM 96 e SIM 97, referente ao pedido de Manutenção Preventiva e Corretiva da geladeira de vacina,
Att,

—
Ana Luiza Abreu Guilherme
Auxiliar Administrativo

[SIM_96_BIOTECNO_SERVICO.pdf](#) (117,09 KB) 0 downloads

[SIM_97_BIOCTENO_PECAS.pdf](#) (116,98 KB) 0 downloads

Quem já visualizou?

16/06/2023 14:12:35 Ana Luiza Abreu Guilherme solicitou a assinatura de **Laise Deline Sperotto Do Prado** em Despacho 6- 2.185/2023 .

16/06/2023 14:15:24 Maicon Eduardo Machado (SF) assinou digitalmente **Memorando 6- 2.185/2023** com o certificado **MAICON EDUARDO MACHADO** CPF **058.XXX.XXX-05** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

16/06/2023 14:15:32 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

16/06/2023 16:59:58 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

17/06/2023 08:30:58 Laise Deline Sperotto Do Prado (SS) assinou digitalmente **Memorando 6- 2.185/2023** com o certificado **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO** CPF **034.XXX.XXX-96** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

19/06/2023 08:22:19 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 19/06/2023 08:26:18 por Ana Luiza Abreu Guilherme - Auxiliar Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*







ORÇAMENTO 1323/2023

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO CÉU AZUL	A/C: CAROL
CNPJ: 76.206.473/0001-01	IE: ISENTO
CIDADE/ESTADO: CÉU AZUL PR	TELEFONE: 45 9139-6467
E-MAIL:	DATA: 14/06/2023
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PATRÍCIA REVISAO1@BIOTECNO.COM.BR – TEL: (55)3513-0686 3511-4733 55	

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	04	Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos N.º de série NS 2018.0719	R\$ 1.560,00	R\$1.560,00
		CONTROLADOR TC900	R\$ 620,00	R\$ 620,00
		DESLOCAMENTO	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	TOTAL			R\$3.080,00

GARANTIA: 03 MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: INCLUSO
COND. PAGTO: BOLETO 30 DIAS	DATA: 13/06/2023
DADOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO BANRISUL	
AGÊNCIA: 0355	
CONTA CORRENTE: 061838250-1	

OBSERVAÇÕES:

- É RECOMENDADO QUE DURANTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA O EQUIPAMENTO ESTEJA VAZIO, PORTANTO O CLIENTE DEVE SE PROGRAMAR PARA ARMAZENAR OS MATERIAIS EM OUTRA CÂMARA OU COMPARTIMENTO COM GELO DURANTE O PROCEDIMENTO.
- O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA É REALIZADO EM APROXIMADAMENTE 2 HORAS.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELO FÁBRICA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A BIOTECNO EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ANVISA 80573310001
CNPJ 04.470.103/0001-76
Rua Pirapó, 613. Bairro Timbaúva
Santa Rosa, RS. CEP 98781-054
Tel.: (55) 3513 0686 | +55 (55) 2142 8991
biotecno@biotecno.com.br
www.biotecno.com.br



PROCESSO/DEX/0244/23

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Pirapó, 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa – RS - CEP 98781-054, inscrita no CNPJ 04.470.103/0001-76, é fabricante e detém exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica, incluindo a comercialização de partes e peças, do produto relacionado abaixo em todo território nacional.

PRODUTO	REGISTRO ANVISA
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS	80573310001

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 30 de março de 2023.

JOSE
AUGUSTO
QUEIROZ:5
667372886
8

Assinado de
forma digital por
JOSE AUGUSTO
QUEIROZ:566737
28868
Dados:
2023.03.31
15:39:26 -03'00'

Diretor Administrativo
José Augusto Queiroz

JAQ/fb



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2005119**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 04.470.103/0001-76

Nº de registro no Crea-RS: 115473

Registrada desde: 11/10/2001

Registrada para:

NA ÁREA DA MODALIDADE ELETRICISTA : MONTAGEM DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERAPÊUTICOS E DE IRRADIAÇÃO; MONTAGEM DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, EQUIPAMENTOS ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; FABRICAÇÃO (NO ÂMBITO DA MODALIDADE ELETRICISTA) DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES HOSPITALARES, EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS E HOSPITALARES E PARA LABORATÓRIOS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: MONTAGEM DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERAPÊUTICOS E DE IRRADIAÇÃO; MONTAGEM DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, EQUIPAMENTOS ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA AMBULÂNCIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA MECÂNICA).

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R PIRAPÓ, 613
TIMBAÚVA
Santa Rosa-RS
98781-054

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **GUSTAVO HENRIQUE BUURON**

Título: Engenheiro de Controle e Automação

Carteira Crea: RS250563 Registrado desde 13/07/2021

Responsável Técnico pela empresa desde 15/09/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 427/99 ART. 1º

2) **CRISTIAN DORLEI PALUCHOWSKI**

Título: Engenheiro Mecânico



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Carteira Crea: RS246560 Registrado desde 22/10/2020

Responsável Técnico pela empresa desde 14/02/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

Certificamos que BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/4/2023 e reimpressa em 5/4/2023

Fim da certidão nº 2005119



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:25 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **0936.4B56.CD04.6088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.470.103/0001-76

Certidão n°: 27155440/2023

Expedição: 15/06/2023, às 08:48:25

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.470.103/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.470.103/0001-76

Razão Social: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PIRAPO 613 / TIMBAUVA / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052900484840844171

Informação obtida em 15/06/2023 08:47:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE SANTA ROSA

ER DE SANTA ROSA



18/373.157-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204672045

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

REDESIM

Nº FCN/REMP



RS2201800222142

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTA ROSA
Local

Nome: NERCI LINCK
Telefone de Contato: (55) 3513-0686
Assinatura:

1 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO / /
Data Responsável

NÃO / /
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

10/10/18
Data

Daniela P. BORGOMANI
Responsável
JUCISRS - Santa Rosa

Matrícula 79.774-0

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

Micro 23 - SANTA ROSA

Pompa

RO. 36.31.33.37
04.470.103.000.176



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL

pág. 1/7



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330608208424688568-1
Data: 06/08/2020 13:56:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53359-FR4T;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330608208424688568>



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
IRE 43204672045

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **NERCI LINCK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1967, natural de Santa Rosa/RS, comerciante Portador da Cédula de Identidade Civil nº 7038384918 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 503.479.500-00 residente e domiciliado na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP: 98781-210, **HELENA MARIA LINCK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1963 natural de Santo Cristo/RS, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 4035714692 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-210, os sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 22/05/2001 sob o nº 43204672045, e mais recente alteração arquivada sob o nº 3868551 em sessão de 20/05/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter sua sede na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da sociedade passa a ser montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial, e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios, que representam a totalidade do capital social da sociedade até esta data, para fins de atendimentos a exigência legal de aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016, e 31 de dezembro de 2017, de que os resultados neles constantes foram analisados, sendo que todos os sócios da sociedade aprovaram as contas sem nenhuma reserva ou ressalva. Declara ainda, que os referidos Balanços Demonstrações Financeiras encontram-se transcritos no Livro Diário de nº 12, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 22/02/2013, sob o nº CB.55.90.D1.8C.E7.4F.C0.CA.88.5D.27.CD.0C.C1.C4.A7.CC.59.56-0; referente ao exercício encerrado em 31/12/2012; Diário de nº 13, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 24/06/2014, sob o nº 44.32.F1.E3.29.3D.E6.D7.05.9F.81.1D.BF.BC.EA.70.7E.D2.9E.58-0, referente ao

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br

- 1 -

TABELIONATOS DE INSTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78330608208424688568-2
Data: 06/08/2020 13:56:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53360-91E1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





exercício encerrado em 31/12/2013; Diário de nº 14, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 08/06/2015, sob o nº 4A.E6.4E.21.FO.CA.00.19.DA.57.9A.BC.0F.33.0C.A8.76.92.F5.57-8; referente ao exercício encerrado em 31/12/2014; Diário de nº 15, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 25/05/2016, sob o nº B0.55.98.36.59.6C.AA.98.18.6E.26.C3.BB.93.DC.A6.AB.C9.01.EA-5, referente ao exercício encerrado em 31/12/2015; Diário de nº 16, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 27/04/2017, sob o nº 4E.53.AC.77.0C.9D.9E.B7.27.01.68.E7.17.FB.7E.59.87.5C.49.EF-3, referente ao exercício encerrado em 31/12/2016 e Diário de nº 17, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 21/05/2018, sob o nº 1E.60.1E.8E.04.29.10.FA.F8.45.C7.85.FB.95.FB.CD.16.E7.22.58-0, referente ao exercício encerrado em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **NERCI LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), para R\$ 1.425.000,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Reais) mediante utilização de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia **HELENA MARIA LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) mediante utilização de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEXTA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o Capital Social passou a ser de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.425.000	95%	1.425.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

Parágrafo Único: Os Sócios declaram mútua quitação dos valores ora integralizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - É admitida na sociedade a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 15/03/1986, natural de Santa Rosa/RS, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1085554572, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 96, Apartamento 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98780-112.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio **NERCI LINCK**, cede e transfere por venda parte de suas quotas de capital no valor nominal de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) equivalente a 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, para a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**; acima qualificada, dando o cedente a cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 - CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 ☎ (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br 🌐 www.biotechno.com.br

- 2 -

Escritório e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT PENNER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Cartório Azevedo Bastos

pág. 3/7



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78330608208424688568-3
Data: 06/08/2020 13:56:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53361-3E7D;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CLÁUSULA NONA – O capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum) Real cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br www.biotechno.com.br

- 3 -

BEL. MARLENE BELMUNTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MARLENE BELMUNTE HAIGERT



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78330608208424688568-4
Data: 06/08/2020 13:56:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53362-HTM3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
NIRE 43204672045

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome e Sede

A sociedade gira sob o nome de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando o total do Capital Social assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social

A empresa tem como objeto social montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA - Início e Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Administração

A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Assinada em 06/08/2020 por (seu Substituído)
ANGELA LUNARI FRANCO JACOBOVICH

[Handwritten signatures and initials]

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br www.biotecno.com.br

- 4 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

[Signature]
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78330608208424688568-5
Data: 06/08/2020 13:56:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53363-9TF8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330608208424688568>



CLÁUSULA SEXTA – Balanços Anuais

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário dos balanços patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA – Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA– Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA – Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado igual de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda formalmente e se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pró – Labore

De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a título de “pró-labore”, observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Continuidade

Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

ALMEIDA RUC-HA DAVID
BEISE FRANCIEU BIEHL

Handwritten signatures and the number -5-

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br 🌐 www.biotechno.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



pág. 6/7



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78330608208424688568-6
Data: 06/08/2020 13:56:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53364-BR71;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78330608208424688568>



Fica eleito o foro de Santa Rosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por assim estarem todos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1(Uma) via.

Santa Rosa/RS, 04 de outubro de 2018.

TABELIONATO SANTA ROSA

Nerci Linck
NERCI LINCK



- TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
- BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT Tabelião e Registrador
 - BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER Tabelião e Reg. Subst. Designada
 - BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
 - BEL. RICARDO DAVID
 - BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI Tabelião(a) e Registrador(a) Substituto(a)
 - ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI
 - ALINE JANGER BUDTINGER
 - ALINE DA ROCHA DAVID
 - DEISE FRANCIELI DIEHL
 - CAROLINA SUSANELLO WILGES
 - Escrivente(s) Autorizada(s) SANTA ROSA - RS

TABELIONATO SANTA ROSA

Helena Maria Linck
HELENA MARIA LINCK

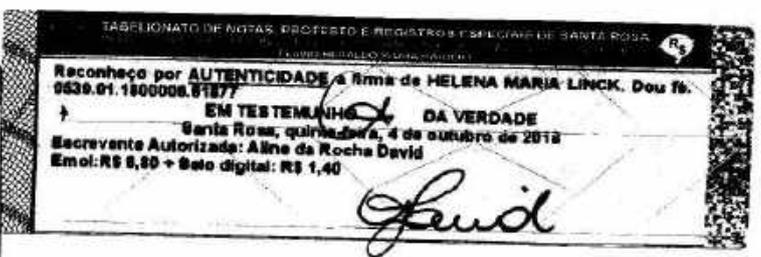


- TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
- BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT Tabelião e Registrador
 - BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER Tabelião e Reg. Subst. Designada
 - BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
 - BEL. RICARDO DAVID
 - BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI Tabelião(a) e Registrador(a) Substituto(a)
 - ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI
 - ALINE JANGER BUDTINGER
 - ALINE DA ROCHA DAVID
 - DEISE FRANCIELI DIEHL
 - CAROLINA SUSANELLO WILGES
 - Escrivente(s) Autorizada(s) SANTA ROSA - RS

TABELIONATO SANTA ROSA

Lidia Linck Lagemann
LIDIA LINCK LAGEMANN

- TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
- BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT Tabelião e Registrador
 - BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER Tabelião e Reg. Subst. Designada
 - BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
 - BEL. RICARDO DAVID
 - BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI Tabelião(a) e Registrador(a) Substituto(a)
 - ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI
 - ALINE JANGER BUDTINGER
 - ALINE DA ROCHA DAVID
 - DEISE FRANCIELI DIEHL
 - CAROLINA SUSANELLO WILGES
 - Escrivente(s) Autorizada(s) SANTA ROSA - RS



Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

(55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br www.biotechno.com.br

- 6 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330608208424688568-7
Data: 06/08/2020 13:56:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53365-PO6P;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 14:33:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78330608208424688568-1 78330608208424688568-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdca7ab20143632f8ac6024cada2dac2a79071db3f421fbffc16ed3e674ce41c7b9fab9f9663076c9c866a5e4b8f9
bf4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assunto **RE: Prefeitura de Céu Azul- PR**
De <revisao1@biotecno.com.br>
Para <pref.compras@netceu.com.br>
Data 19-06-2023 15:31



-
- CREA JURIDICO BIOTECNO (VAL 31.03.2024).pdf (~53 KB)
 - CONTRATO SOCIAL BIOTECNO - ÚLTIMA ALTERAÇÃO.pdf (~6,9 MB)

Boa Tarde !!

Segue em anexo documentos solicitados.

Fico á sua disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,



PATRÍCIA
Consultora de Vendas

SELO ECOEFICIÊNCIA 2021 | PRÊMIO EXPORTAÇÃO 2021 | CASE INOVAÇÃO NO BRASIL CNI/SERBRAE 2019 | FDA U.S. FOOD & DRUG ADMINISTRATION

BIOTECNO
Indigenização e Processos Científicos | Conserving Life | WWW.BIOTECNO.COM.BR

55 3513 0686 | 55 3511 4733 | Rua Pirapó, 613, Timbauva | Santa Rosa, RS | Biotecno

De: Dpto Licitações Céu Azul <pref.compras@netceu.com.br>

Enviada: segunda-feira, 19 de junho de 2023 13:50

Para: revisao1@biotecno.com.br

Assunto: Prefeitura de Céu Azul- PR

Boa tarde,

Recebemos uma solicitação da Secretaria de Saúde para realizar a contratação da empresa B107 de fazer a manutenção corretiva/ preventiva de geladeira de vacina, conforme Orçamento 1323/

Desse modo, o motivo do meu contato é para requerer o Contrato Social da Empresa, para reali: que seja enviado a inscrição da empresa no Conselho Competente (CREA ou CFT).

Acusar o recebimento do e-mail,

Aguardo devolutiva em caráter emergencial,

Att,

Ana Luiza.

Dpto de Compras/Licitações

Município de Céu Azul - PR

Fone: 45-3121-1023

Fone: 45-3121-1026

Fone: 45-3121-1028